

## **EDITAL Nº 01/2011 – FUNDAÇÃO TERRA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural – FUNDAÇÃO TERRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Legislação vigente, no Termo de Parceria nº 747936/2010 INCRA/Fundação Terra assinado em 18/11/2010 e publicado no Diário Oficial da União em 23/11/2010, no Processo nº 54200002028201034, e no **Regulamento de Compras e Contratações** da Fundação Terra, resolvem :

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece as regras do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas e respectivas funções discriminadas nos Anexos I e II e que será executado pela Fundação Terra para o atendimento do Termo de Parceria nº 747936/2010 INCRA/Fundação Terra.

#### **1. DO REGIME JURÍDICO**

1.1 As contratações ocorrerão sob a forma de contrato de trabalho vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e a CLT, objetivando a realização das atividades e compromissos assumidos pela Fundação Terra, no Programa do Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA denominado Ação TERRA SOL, conforme Termo de Parceria nº 747936/2010 INCRA/Fundação Terra.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Este Processo Seletivo é destinado à seleção de candidatos habilitados ao exercício das funções específicas de Assessoria Técnica Especializada a Unidades Agroindustriais/Cooperativas de Famílias Assentadas da Reforma Agrária no Estado do Paraná.

2.2 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados para o desenvolvimento das seguintes atribuições:

##### **2.2.1 CONTADOR DE NÍVEL SUPERIOR:**

- Acompanhamento e assessoramento junto aos gestores e operadores dos empreendimentos (cooperativas e agroindústrias dos assentados);
- Contabilidade de cooperativas e agroindústrias;
- Organização das informações contábeis e financeiras;
- Obrigações de ordem legal ou assumidas contratualmente;
- Contribuir no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos para acesso a créditos para as cooperativas;
- Legislação;
- Orientar e desenvolver a participação nos programas de governo;
- Desenvolver o cooperativismo e o associativismo.

### **2.2.2ADMINISTRADOR:**

- Acompanhamento e assessoramento junto aos gestores e operadores dos empreendimentos (cooperativas e agroindústrias dos assentados);
- Contribuir no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos para acesso a créditos para as cooperativas;
- Organização do setor administrativo das cooperativas e agroindústrias;
- Administração da produção visando o abastecimento agroindustrial;
- Pesquisas, estudos, análises, interpretação, coordenação e controle dos trabalhos na área da administração de cooperativas e agroindústrias;
- Organização, análise, métodos e programas de trabalho;
- Orçamentos;
- Administração de material e financeira;
- Relações públicas;
- Administração mercadológica;
- Relações industriais;
- Marketing;
- Logística;
- Comercialização;
- Orientar e desenvolver a participação nos programas de governo;
- Contribuir na promoção das práticas agroecológicas;
- Desenvolver o cooperativismo e o associativismo.

### **2.2.3ADVOGADO:**

- Acompanhamento e assessoramento junto aos gestores e operadores dos empreendimentos (cooperativas e agroindústrias dos assentados);
- Contribuir no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos para acesso a créditos para as cooperativas;
- Organização do setor jurídico das cooperativas e agroindústrias;
- Acompanhamento de processos;
- Confecção e análise de contratos;
- Legislação;
- Orientar e desenvolver a participação nos programas de governo;
- Desenvolver o cooperativismo e o associativismo.

### **2.2.4BACHAREL EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS:**

- Acompanhamento e assessoramento junto aos gestores e operadores dos empreendimentos (cooperativas e agroindústrias dos assentados);
- Contribuir no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos para acesso a créditos para as cooperativas;
- Responsabilidade pela área de processamento industrial;
- Controle de qualidade de produtos agroindustrializados;

- Estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira;
- Comercialização;
- Marketing;
- Manutenção preventiva da agroindústria;
- Análise laboratorial;
- Desenvolvimento de novos produtos;
- Organização, implementação e gerenciamento de sistemas de qualidade industrial;
- Orientar e desenvolver a participação nos programas de governo;
- Contribuir na promoção das práticas agroecológicas;
- Desenvolver o cooperativismo e o associativismo.

#### **2.2.5 MÉDICO VETERINÁRIO:**

- Acompanhamento e assessoramento junto aos gestores e operadores dos empreendimentos (cooperativas e agroindústrias dos assentados);
- Contribuir no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos para acesso a créditos para as cooperativas;
- Aspectos relacionados à qualidade da matéria prima de origem animal que chega à agroindústria;
- Criação, sanidade, manejo, nutrição, melhoramento genético, produção e reprodução da pecuária leiteira.
- Inseminação artificial;
- PRV – Pastoreio Racional Voisin;
- Cuidados sanitários para comercialização de produtos de origem animal;
- Riscos e pontos críticos de contaminação de produtos de origem animal na agroindústria;
- Participar de programas de erradicação das zoonoses (tuberculose, brucelose,.);
- Orientar e desenvolver a participação nos programas de governo;
- Contribuir na promoção das práticas agroecológicas;
- Desenvolver o cooperativismo e o associativismo.

#### **2.2.6 ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

- Acompanhamento e assessoramento junto aos gestores e operadores dos empreendimentos (cooperativas e agroindústrias dos assentados);
- Contribuir no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos para acesso a créditos para as cooperativas;
- Atuar na fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos alimentícios;
- Gestão de cooperativas e agroindústrias;
- Organização da produção, agroindustrialização e comercialização agropecuária;
- Gerenciamento dos recursos financeiro, humanos, administrativos, produção e matéria prima;
- Organização e gestão social do meio rural;
- Orientar e desenvolver a participação nos programas de governo;
- Contribuir na promoção das práticas agroecológicas;
- Desenvolver o cooperativismo e o associativismo.

### **2.2.7 ENGENHEIRO FLORESTAL:**

- Acompanhamento e assessoramento junto aos gestores e operadores dos empreendimentos (cooperativas e agroindústrias dos assentados);
- Contribuir no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos para acesso a créditos para as cooperativas;
- Organização da produção, agroindustrialização e comercialização propondo alternativas com sustentabilidade econômica, social e ambiental, inclusive dos recursos naturais com potencialidade econômica;
- Organização e gestão social do meio rural;
- Análise e proposição de ações mitigatórias dos impactos ambientais das atividades agroindustriais;
- Orientar e desenvolver a participação nos programas de governo;
- Contribuir na promoção das práticas agroecológicas;
- Desenvolver o cooperativismo e o associativismo.

### **2.2.8 ZOOTECNISTA:**

- Acompanhamento e assessoramento junto aos gestores e operadores dos empreendimentos (cooperativas e agroindústrias dos assentados);
- Contribuir no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos para acesso a créditos para as cooperativas;
- Organização da produção, agroindustrialização e comercialização agropecuária;
- Contribuir na gestão dos recursos financeiros, humanos, administrativos, na produção e matéria prima;
- Organização e gestão social do meio rural;
- Aspectos relacionados a qualidade da matéria prima de origem animal que chega na agroindústria;
- Criação, sanidade, manejo, nutrição, melhoramento genético, produção e reprodução da pecuária leiteira;
- Orientar e desenvolver a participação nos programas de governo;
- Contribuir na promoção das práticas agroecológicas;
- Desenvolver o cooperativismo e associativismo.

### **2.3 Perfil dos Técnicos**

Os técnicos a serem contratados devem ter seu foco voltado para o desenvolvimento empresarial das cooperativas e agroindústrias da agricultura familiar das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Contribuir para que as Cooperativas e agroindústrias constituam-se em ferramentas para viabilidade econômica e social das famílias assentadas da reforma agrária;

Ter capacidade de construir e viabilizar juntamente com as famílias assentadas da reforma agrária e suas empresas sociais uma proposta de cooperativa e agroindústria onde a distribuição de renda se concretize em ações de promoção da qualidade de vida das famílias assentadas;

Devem ter potencial para contribuir na consolidação das cooperativas e agroindústrias a partir de proposta de desenvolvimento das famílias considerando as relações socioculturais e educativas;

Os assessores devem desenvolver seu trabalho dentro de um método pedagógico participativo, considerando a organicidade do setor de produção, cooperação e meio ambiente representadas pela direção das cooperativas e agroindústrias atuando não só como executores das tarefas específicas de suas áreas de conhecimento mas também como facilitadores, orientadores e assessores dos processos de transformação, utilizando estratégias que possibilitem a participação, tomada de decisão coletiva, transparência e transferência de conhecimento aos dirigentes das cooperativas e agroindústrias.

2.4 O pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos subitens do item 2.2 deste Edital, em conformidade com a vaga à qual se candidatou e, com o detalhamento de atividades e compromissos que comporão cada contrato de trabalho.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições: 1º de fevereiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011.

3.2 Para candidatar-se a uma vaga, o interessado deverá preencher o currículo modelo (anexo IV deste edital) - sítio [www.fundacaoterra.com.br](http://www.fundacaoterra.com.br), e encaminhá-lo juntamente com os documentos comprobatórios, originais ou autenticados, da formação, cursos complementares e experiências profissionais. O currículo e os documentos comprobatórios deverão ser enviados por SEDEX (obrigatório) para a Fundação Terra, **Processo de Seleção de Assessor Técnico Agroindustrial/Terra Sol**, Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 - Sala 51 – 5º Andar – CEP: 80020-914, Curitiba - PR. Guardar o comprovante da remessa dos documentos pois a data de postagem não poderá ser superior ao do último dia para as inscrições (08.02.2011). A entrega também poderá ser feita pessoalmente, no mesmo endereço, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 – 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Após o encerramento do prazo das inscrições e do tempo para a efetiva entrega dos documentos pelos Correios, a Fundação Terra divulgará no seu sítio a relação de todos os candidatos inscritos. A Fundação Terra aguardará até o dia 15 de fevereiro de 2011 os documentos enviados por SEDEX. Constatada a ausência de candidato na relação de inscritos o mesmo deverá contatar a Fundação Terra na posse do documento de remessa demonstrando cabalmente que a data de postagem era compatível com o período de inscrições (último dia 08.02.2011).

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A Fundação Terra não se responsabilizará por eventuais extravios de inscrições e de documentos. Sendo assim, recomenda-se que os candidatos que tiverem a possibilidade de fazer suas inscrições pessoalmente que assim o façam.

No currículo modelo (anexo IV) o candidato deverá especificar o cargo ao qual está se candidatando (Administrador ou Contador ou Engenheiro Agrônomo, etc...) e optar por um único local (anexo I). A seleção se dará entre todos os candidatos inscritos para a mesma vaga e local pretendido. **IMPORTANTE:** não havendo indicação da vaga pretendida e do local da vaga não será aceita a inscrição.

Exemplificando: Conforme o anexo I deste edital, na Cooperativa COANA (Querência do Norte) existem 2 vagas para Engenheiro Agrônomo. Se o candidato optar por este local ele deverá indicar esta opção no currículo (anexo IV), no campo apropriado. Portanto, este candidato disputará apenas essas duas vagas, não concorrendo às demais existentes em outros locais.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros documentos que forem publicados durante a sua realização.

3.3 São requisitos para a inscrição do candidato:

a) Ter, no mínimo, vinte e um anos completos.

b) Possuir a escolaridade exigida para o exercício das atribuições e funções da vaga a qual se candidata, de forma comprovada e documentada.

3.4 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, com os documentos que o comprovem, na forma do modelo do Anexo IV.
- b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão ou Diploma onde conste a escolaridade exigida para a vaga a qual se candidata, na forma estabelecida no Anexo II.
- c) Comprovantes de tempo de serviço ou experiência profissional em atividades próprias à vaga a qual se candidata.
- d) Declaração de que não é servidor da Administração Direta ou Indireta dos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal na forma do Anexo V.

3.5 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Declaração expedida por entidades (cooperativas, associações e outras organizações) de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- b) Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Contrato de Trabalho.

3.6 A comprovação do tempo de serviço mediante anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve estar acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do candidato e do contrato de trabalho especificando a função que desempenha ou desempenhou.

3.7 Para a comprovação de qualificação profissional serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão ou Diploma de Graduação;
- b) Certificado de participação em cursos, eventos, seminários, estágios, Conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado.

3.8 As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas e anexadas ao currículo;

## 4. DA AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em 03 fases, a considerar:

### 4.1 Primeira Fase

4.1.1 A primeira fase do Processo Seletivo terá caráter classificatório e consistirá na análise da qualificação profissional (*Curriculum vitae*) e do tempo de serviço acumulado, com respectiva documentação comprobatória.

4.1.2 Esta fase terá início no dia 08 de fevereiro de 2011 prolongando-se até o dia 18 de fevereiro de 2011.

4.1.3 A avaliação será realizada por **Comissão de Avaliação e Julgamento**, designada pelo Diretor Presidente da Fundação Terra, composta por 3 (três) membros.

4.1.4 O candidato será avaliado nos parâmetros tempo de serviço e qualificação profissional.

4.1.5 Será considerado para efeito de pontuação curricular, na área de Experiência Profissional, para a função de ASSESSOR TÉCNICO AGROINDUSTRIAL, atividades de Assessoria Técnica prestadas à entidades (cooperativas, associações, Institutos) de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária.

<b>Tempo de Experiência Acumulada</b>	<b>Pontuação</b>
até 03 meses incompletos	não pontua
03 a 06 meses incompletos	5 pontos
06 a 12 meses incompletos	10 pontos
12 a 24 meses incompletos	15 pontos
24 a 36 meses incompletos	20 pontos
36 a 48 meses incompletos	25 pontos
acima de 48 meses	30 pontos

4.1.6 Na avaliação do parâmetro formação complementar, ocorrida após a graduação, serão atribuídas pontuações por participação em cursos, eventos, seminários, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devidamente comprovados, através de documento hábil (cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão de cursos, emitido pela Entidade Promotora) que contribuam para o desempenho das atividades descritas no item 2.2 deste edital.

<b>Cursos, eventos, seminários, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado.</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Eventos</b>	
duração de 16 - 39 horas	1 ponto por evento até o máximo de 2 pontos
duração de 40 - 59 horas	2 pontos por evento até o máximo de 4 pontos
duração de 60 - 79 horas	3 pontos por evento até o máximo de 6 pontos
duração de 80 - 99 horas	4 pontos por evento até o máximo de 8 pontos
duração de 100 - 299 horas	5 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
duração de 300 - 499 horas	6 pontos por evento até o máximo de 12 pontos
superior a 500 horas	7 pontos por evento até o máximo de 14 pontos

4.1.7. **Total de Pontos** : serão somados os pontos dos subitens 4.1.5. e 4.1.6. podendo o candidato obter no máximo 86 pontos.

#### **4.2 Segunda Fase**

Os Candidatos aprovados na primeira fase serão convocados a participar da segunda fase, através de convocação pelo sítio [WWW.fundacaoterra.com.br](http://WWW.fundacaoterra.com.br) e por e-mail. Na segunda fase os candidatos classificados e convocados serão submetidos a uma entrevista pela comissão de avaliação e julgamento, designada pelo Diretor Presidente da Fundação Terra, composta por 3 (três) membros que terá caráter eliminatório, onde serão avaliadas as informações prestadas no Curriculum vitae e a compatibilidade do candidato ao perfil técnico necessário para atuação junto às cooperativas e agroindústrias das entidades de assentados do programa nacional de reforma agrária. A Comissão de Avaliação resumir-se-á apenas a dois conceitos: apto ou inapto. Ocorrendo casos de inaptidão a Fundação Terra convocará o candidato na seqüência melhor classificado na primeira fase para a respectiva vaga. Esta fase tem previsão de conclusão até o dia 28 de fevereiro de 2011.

#### **4.3 Terceira Fase**

A terceira fase do Processo Seletivo terá caráter eliminatório. Os candidatos selecionados nas fases anteriores, cumulativamente até o número de vagas disponíveis, serão convocados pela Fundação Terra para a realização da etapa de capacitação inicial. Esta capacitação se dará através de participação em curso a ser realizado em local e data a serem definidos pela Fundação Terra. No final desta etapa os candidatos serão avaliados através da aplicação de prova para aferição dos conhecimentos adquiridos. Os candidatos deverão obter nota não inferior a 5,0. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecida serão eliminados e convocados os melhores classificados na primeira fase em conformidade com a Relação dos Classificados e serão submetidos à segunda e terceira fase, em datas a serem definidas pela Fundação Terra.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dos candidatos será feita pela somatória de pontos obtidos em relação ao tempo de serviço e da qualificação profissional, apresentada em relação disposta em ordem decrescente de pontos.

5.2 Em caso de empate serão critérios de desempate, nesta ordem:

- a) O idoso, assim considerado pelo Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência profissional junto à entidades (cooperativas, associações e institutos) de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- c) Maior idade em anos completos;
- d) Maior número de filhos ou dependentes legais menores de 21 anos.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado do Processo Seletivo da primeira fase será divulgado na forma de 13 (treze) listas, uma por local, cada qual em ordem decrescente de pontuação, por função. Serão publicadas no sítio [www.fundacaoterra.com.br](http://www.fundacaoterra.com.br) **até o dia 18 de fevereiro de 2011.**

6.2 O resultado do Processo Seletivo da segunda fase será divulgado na forma de uma lista, contendo o conceito apto ou inapto. A lista será publicada no sítio [www.fundacaoterra.com.br](http://www.fundacaoterra.com.br) **até o dia 28 de fevereiro de 2011.**

6.3 O resultado do Processo Seletivo da terceira fase será divulgado na forma de uma lista, contendo a nota das provas. Serão publicadas no sítio [www.fundacaoterra.com.br](http://www.fundacaoterra.com.br) em data a ser definida pela Fundação Terra.

6.4 Os candidatos poderão interpor recurso em razão da desclassificação ou posição na ordem de classificação, conceito inapto ou nota da prova em prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação de cada resultado no sítio da Fundação Terra ([www.fundacaoterra.com.br](http://www.fundacaoterra.com.br)).

6.3 Os recursos deverão ser feitos por escrito e entregues, mediante registro no protocolo, na sede da Fundação Terra – Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 – Sala 51 – 5º Andar – Curitiba-PR.

6.3.1 Não serão aceitas impugnações verbais, por e-mail ou por fax, devendo os recursos serem devidamente protocolados.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

6.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Presidente da Fundação Terra à vista do relatório apresentado pela **Comissão de Avaliação e Julgamento**, dentro de no máximo 4 (quatro) dias, contados da publicação dos resultados da terceira fase, através de edital a ser publicado no sítio



[www.fundacaoterra.com.br](http://www.fundacaoterra.com.br) . Os candidatos que recorrerem não serão comunicados individualmente do resultado do recurso . Os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio [www.fundacaoterra.com.br](http://www.fundacaoterra.com.br).

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados nas fases I, II e III serão convocados a contratação, devendo apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, relacionados no Anexo III deste Edital, no dia, hora e local a serem definidos e comunicados pela Fundação Terra.

7.2 O contrato de trabalho está vinculado à execução do Termo de Parceria nº 747936/2010 INCRA/Fundação Terra assinado em 18/11/2010 e publicado no Diário Oficial da União em 23/11/2010 e Processo nº 54200002028201034, com duração prevista de 14 (catorze) meses .

7.3 O contrato prevê carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, nos dias e horários de trabalho da Unidade para qual o contratado for designado.

7.3.1 O contratado será designado para a Unidade de Trabalho para a qual se inscreveu mas, por necessidade de serviço e da Fundação Terra, o contratado poderá prestar serviços pontualmente ou permanentemente em outra Unidade de Trabalho integrante do Anexo I.

7.3.2 A não aceitação pelo candidato de lotação na Unidade por ele definida no currículo, e em acordo com o anexo I deste edital implicará na automática desistência de participação no processo seletivo e explícita desistência da contratação.

7.4 A remuneração obedecerá ao disposto no Anexo II deste Edital.

7.5 As contratações serão efetuadas no mês de março de 2011.

7.6 Os candidatos aprovados e convocados serão submetidos a exames médicos pré-admissionais em conformidade com a legislação trabalhista.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os documentos apresentados e as informações prestadas na forma deste Edital são de exclusiva responsabilidade do candidato.

8.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou em caso de constatação posterior à contratação haverá a rescisão do contrato de trabalho.

8.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

8.4 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

8.5 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, dirigida ao Presidente da Fundação Terra.

8.6 A aprovação no Processo Seletivo **não assegura** ao candidato o direito de ingresso no cargo, função ou emprego.

8.7 Integram este Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

ANEXO I – Locais e vagas existentes nas Cooperativas da reforma agrária.

ANEXO II - Tabela de Funções, Escolaridade Mínima para Contratação e Salário Base.

ANEXO III - Relação de documentos que deverão ser apresentados na contratação.

ANEXO IV - Modelo de *Curriculum Vitae*.

ANEXO V - Modelo de declaração de que não é servidor da Administração Pública direta ou indireta dos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Fundação Terra.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2011.

**Lúcio Tadeu de Araújo**

Presidente

**Walter Shigueru Shigueoka**

Diretor Adm./Financeiro

**ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2011 FUNDAÇÃO TERRA**  
**Locais e Vagas Existentes nas Cooperativas da Reforma Agrária**

Local de Atuação	EA	MV	ZOO	EF	BCTL	ADM	CONT	ADV
Curitiba (CCA/PR)	2	1					1	1
Querência do Norte (COANA)	2		1			1		
São Miguel do Iguaçú (COPERCAM)	1					1		
Pitanga (COAPRA)	2							
Santa Maria do Oeste (COPERMATE)	1							
Francisco Beltrão (COOPERARSUL)				1				
Bituruna (COOPERCONTESTADO)				1				
Arapongas (COPRAN)		1	1		1			1
Lapa (Cooperativa TERRA LIVRE)	1							
Castro (COOTRAMIC)						1		
Paranacity (COPAVI, CORAU)	1							
Laranjeiras do Sul (COPROESTE)							1	
São Jerônimo da Serra (COANOP)							1	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

**LEGENDA DA TABELA:**

**EA** = ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**MV** = MÉDICO VETERINÁRIO

**ZOO** = ZOOTECNISTA

**EF** = ENGENHEIRO FLORESTAL

**BCTL** = BACHAREL EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS

**ADM** = ADMINISTRADOR

**CONT** = CONTADOR

**ADV** = ADVOGADO

**SIGLAS E ENDEREÇOS:**

1) **CCA/PR** – Cooperativa Central de Reforma Agrária do Paraná Ltda.

Alameda Princesa Isabel, 714 – Bairro Mercês- CEP: 80430-120

2) **COANA** – Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda.

Av. Santos Dumont, 1759

Bairro: Centro – CEP: 87930-000 – Querência do Norte – PR

3) **COPERCAM** – Cooperativa de Comercialização e Industrialização Camponesa.

Rod BR 272, s/n, Km 703 – Bairro Nova Roma – CEP:85.877-000-São Miguel do Iguaçú-PR

4) **COAPRA** – Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária.

Rod PR 466, s/n – Parque Industrial – CEP: 85.200-000- Pitanga-PR

5) **COPERMATE** – Cooperativa de Reforma Agrária e Erva Mate.

Rod. PR 456, Km 19, s/n – Bairro: Trevo – CEP: 85230-000 – Santa Maria do Oeste-PR

6) **COOPERARSUL** – Cooperativas Agropecuária dos Reassentamentos do Sul.

Reassentamento Itá, s/n – CEP: 85.540-000 – Mangueirinha-PR

7) **COOPERCONTESTADO** – Cooperativa de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária do Contestado. PA Etienne, lote 011 Centro Comunitário – CEP: 84640-000 – Bituruna-PR

8) **COPRAN** – Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa.

Estrada Araguaí, Km 06, s/n – P.A Assentamento Dorcelina Folador – CEP: 86700-970 – Arapongas - PR

9) **Cooperativa Terra Livre** – Cooperativa de Comercialização e Prestação de Serviço da Reforma Agrária.

P.A Contestado, s/n – CEP: 83.750-000-Lapa – PR

10) **COOTRAMIC** – Cooperativa de Trabalhadores Rurais e Reforma Agrária de Castro.

Assentamento ABAPAN, S/N – Zona Rural – Bairro ABAPAN – CEP: 84165-970 – Castro-PR

11) **COPAVI** – Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória.

Faz. Santa Maria, s/n – CEP: 87660-000- Bairro: Santa Maria – Paranacity-PR

12) **CORAU** – Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização e Reforma Agrária União Ltda.

Av. 04 de Dezembro, s/n – CEP: 87660-000 – Paranacity-PR

13) **COPROESTE** – Cooperativa Mista de Produção Agropecuária do Centro Oeste do Paraná.

Rua Sete de Setembro, 2885 – Bairro: Centro – CEP: 85.301-070- Laranjeiras do Sul - PR

14) **COANOP** – Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Norte Pioneiro.

Av. José Batista Proença, 1714 – Bairro: Centro – CEP: 86270-000 – São Jerônimo da Serra - PR

## ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2011 Fundação Terra

### Processo Seletivo

#### Tabela de Funções, Escolaridade Mínima Para Contratação e Salário Base

Função	Escolaridade Mínima para a Contratação	Salário Base
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Graduação Nível Superior na área específica da função	R\$ 4.590,00
MÉDICO VETERINÁRIO		R\$ 4.590,00
ZOOTECNISTA		R\$ 4.590,00
ENGENHEIRO FLORESTAL		R\$ 4.590,00
BACHAREL EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS		R\$ 4.590,00
ADMINISTRADOR		R\$ 3.000,00
CONTADOR		R\$ 3.000,00
ADVOGADO		R\$ 3.000,00

**ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2011 Fundação Terra  
Processo Seletivo**

**Relação de documentos que deverão ser OBRIGATORIAMENTE apresentados na contratação**

- a) Fotocópia da carteira de identidade (RG).
- b) Fotocópia do cartão do CPF.
- c) Número do PIS/PASEP.
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento.
- e) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- f) Fotocópia do histórico escolar com o respectivo diploma.
- g) Fotocópia do registro no conselho profissional, quando for o caso.
- h) Fotocópia do Comprovante de Residência Atual.
- i) Fotocópia do Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- j) Declaração de que o candidato não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no Artigo nº 37 da Constituição Federal (a ser preenchida no ato da contratação).

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 01/2011 Fundação Terra**

**Processo Seletivo**

**Modelo de *Curriculum Vitae***

<b>CURRICULUM VITAE</b>	
<b>PROJETO : ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – AÇÃO TERRA SOL</b>	
Nome da Empresa : <b>Fundação Terra</b>	
<b>Vaga a qual está se candidatando</b> ( ver anexo I):	
<b>Local onde o candidato disputa a vaga</b> (ver anexo I):	
Nome do Profissional:	
Documentos:	RG: CPF:
Filiação: Nome da mãe: Nome do Pai:	
Estado civil:	
<b>Formação Profissional :</b>	
<b>Conselho Profissional:</b>	
<b>Número da Carteira Profissional:</b>	
<b>Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social:</b>	
Data de Nascimento :	
Tempo de Serviço na Área Profissional:	Nacionalidade :
Participação em Organizações Profissionais :	
Endereço para correspondência:	
Cidade:	UF:
Rua/Avenida:	
Telefone para contato incluindo código de área:	( )
CEP:	Endereço eletrônico:
<b>Formação Profissional (Instituição de Ensino, Término do Curso, Titulação):</b>	<p><b>Nível Médio:</b></p> <p>Curso:.....</p> <p>Instituição de Ensino:.....</p> <p>.....</p> <p>Conclusão: ...../...../.....</p> <p><b>Nível Superior:</b></p> <p>Curso:.....</p> <p>Instituição de Ensino:.....</p> <p>.....</p> <p>Conclusão: ...../...../.....</p> <p><b>Pós Graduação:</b></p> <p>Curso:.....</p> <p>Instituição de Ensino:.....</p> <p>.....</p> <p>Conclusão: ...../...../.....</p> <p align="center">(se os campos são insuficientes acrescentar outros)</p>

<b>Formação Complementar</b>	1. Evento:..... Entidade Promotora..... Carga Horária: ..... Hs 2. Evento:..... Entidade Promotora..... Carga Horária: ..... Hs 3. Evento:..... Entidade Promotora..... Carga Horária: ..... Hs 4. Evento:..... Entidade Promotora..... Carga Horária: ..... Hs 5. Evento:..... Entidade Promotora..... Carga Horária: ..... Hs <p style="text-align: center;">(se os campos são insuficientes acrescentar outros)</p>
<b>Experiência Profissional (período, empresa, local)</b>	1. Empresa:.....Local ..... Função exercida:..... Admissão:...../...../..... Demissão: ...../...../..... 2. Empresa:.....Local ..... Função exercida:..... Admissão:...../...../..... Demissão: ...../...../..... 3. Empresa:.....Local ..... Função exercida:..... Admissão:...../...../..... Demissão: ...../...../..... 4. Empresa:.....Local ..... Função exercida:..... Admissão:...../...../..... Demissão: ...../...../..... 5. Empresa:.....Local ..... Função exercida:..... Admissão:...../...../..... Demissão: ...../...../..... <p style="text-align: center;">(se os campos são insuficientes acrescentar outros)</p>
<b>Declaração:</b> Eu, abaixo-assinado, declaro sob as penas da Lei que todas as informações por mim fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.	
<p style="text-align: center;">( Assinatura do candidato )</p>	<p style="text-align: center;">Data / Mês / Ano</p>

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:**

**O candidato será avaliado nos parâmetros tempo de serviço e qualificação profissional.**

4.1.4 Serão considerados para efeito de pontuação curricular, na área de Experiência Profissional, para a função de ASSESSOR TÉCNICO AGROINDUSTRIAL, tempos de serviços acumulados em atividades de Assessoria Técnica prestadas à entidades (cooperativas, associações, Institutos) de assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária.

<b>Tempo de Experiência Acumulada</b>	<b>Pontuação</b>
até 03 meses incompletos	não pontua
03 a 06 meses incompletos	5 pontos
06 a 12 meses incompletos	10 pontos
12 a 24 meses incompletos	15 pontos
24 a 36 meses incompletos	20 pontos
36 a 48 meses incompletos	25 pontos
acima de 48 meses	30 pontos

4.1.5 Na avaliação no parâmetro qualificação profissional ao candidato será atribuído: cursos/estágios/participação em eventos realizados e devidamente comprovados, através de documento hábil (cópia autenticada do certificado/declaração de conclusão de cursos, emitido pela Entidade Promotora) que contribuam para o desempenho nas atividades afins as atribuições descritas no item 2.2 deste edital.

<b>Cursos, eventos, seminários, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado.</b>	<b>Pontuação</b>
duração de 16 - 39 horas	1 ponto por evento até o máximo de 2 pontos
duração de 40 - 59 horas	2 pontos por evento até o máximo de 4 pontos
duração de 60 - 79 horas	3 pontos por evento até o máximo de 6 pontos
duração de 80 - 99 horas	4 pontos por evento até o máximo de 8 pontos
duração de 100 – 299 horas	5 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
duração de 300 – 499 horas	6 pontos por evento até o máximo de 12 pontos
superior a 500 horas	7 pontos por evento até o máximo de 14 pontos



**ANEXO V AO EDITAL Nº 01/2011 Fundação Terra  
Processo Seletivo**

**Modelo de Declaração de que não é servidor da Administração Pública direta ou indireta do Poder  
Executivo Federal, Estadual e Municipal.**

(Nome do candidato)....., RG..... inscrito no CPF sob nº ....., (formação profissional)....., residente e domiciliado à ....., **DECLARA**, para os fins do Processo Seletivo em conformidade com o Edital Nº 01/2011 Fundação Terra e no Termo de Parceria nº 747936/2010 INCRA/Fundação Terra assinado em 18/11/2010 e publicado no Diário Oficial da União em 23/11/2010, no Processo nº 54200002028201034, e no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Terra que não é servidor da administração direta ou indireta dos poderes executivos Federal, Estadual e Municipal.

Local e data  
Assinatura